

RESOLVE:

I – EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral, a partir de 31 de julho de 2013, dos servidores abaixo relacionados:

- MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE SOUZA – Matrícula nº 5613302/1.
- RAIMUNDO EDSON DOS SANTOS MENDES – Matrícula nº 54188089/1.
- ROSA DE FÁTIMA QUEIROZ DE CARVALHO – Matrícula nº 5361621/1.

II – CONCEDER a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados anteriormente, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de agosto de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

- ANTÔNIO ALVES CORDEIRO NETO – Matrícula nº 54192736/2.
- IZABEL CUNHA LIMA – Matrícula nº 54188369/1.
- MARIA JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA – Matrícula nº 5613531/1.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de setembro de 2013.

LUCIANA MARADEI

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº 417/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583361

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõem os arts. 132, inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994,

Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores e setores deste Órgão;

Considerando, ainda, a necessidade de readequação da concessão de Tempo Integral entre os diversos setores desta Fundação;

RESOLVE:

I – EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral, a partir de 31 de agosto de 2013, da servidora MARCILENE DE OLIVEIRA LIMA – Matrícula nº 5885175/1.

II – CONCEDER a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados anteriormente, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de setembro de 2013, a servidora KATIA PINHEIRO GALVÃO – Matrícula nº 54195621/1.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de setembro de 2013.

LUCIANA MARADEI

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº. 418/AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583364

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2012 transcorre em tempo hábil, conforme preconiza a legislação vigente;

Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94;

Considerando ainda a finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/20123 e suas demandas administrativas;

RESOLVE,

I – PRORROGAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2012 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11/05/2013;

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de setembro de 2013.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº. 414/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583366

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	SETOR	TERMO INICIAL
ARMINDO ALFAIA MENDES JUNIOR	GEDIH	25/06/2013

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de setembro de 2013.

Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

PORTARIA Nº 415/2013 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583368

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação Hemopa, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – Conceder a GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor **ARMINDO ALFAIA MENDES JUNIOR – Matrícula 55586600**, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria, conforme Processo Administrativo nº. 2013/404529, a partir de 25 de junho de 2013.

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de setembro de 2013.

LUCIANA MARADEI

Presidente da Fundação HEMOPA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/
FHCGV/2013**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583159

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/FHCGV/2013, Processo nº 464448/2012, homologado pela Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 22/08/2013.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais especializados (OPMEs), utilizados nos procedimentos de Hemodinâmica em pacientes do SUS, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV.

VIGÊNCIA: 22/08/2013 a 21/08/2014.

EMPRESA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.848.316/0001-66, Inscrição Estadual nº 062441707.00-23, com sede à Av. Flavio dos Santos, nº 404, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. MARCOS TADEU MACHADO.

ITEM	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS	QUANT	PREÇO REGISTRADO
38	CORDA GUIA HIDROFILICA 0,35" 260CM PONTA EM J	100	R\$ 171,00
40	CORDA GUIA HIDROFILICA 035" 150CM PONTA EM J	1.350	R\$ 89,00
41	CORDA GUIA HIDROFILICA 035" 180CM PONTA EM J	100	R\$ 126,00
49	INTRODUTOR 5F FEMURAL ADULTO	05	R\$ 38,00
50	INTRODUTOR 6F FEMURAL ADULTO	660	R\$32,00
51	INTRODUTOR 7F FEMURAL	10	R\$ 35,00
52	INTRODUTOR 8F FEMURAL	10	R\$ 35,00
53	INTRODUTOR 5F RADIAL	30	R\$ 44,00
54	INTRODUTOR 6F RADIAL	680	R\$ 39,00
58	CATETER PIGTAIL 6F 110 155º	20	R\$ 90,00
59	CATETER PIGTAIL 6F 110	20	R\$ 60,00
60	CATETER PIGTAIL 6F 110 145º	20	R\$ 60,00
61	CATETER PIGTAIL 5F 110	15	R\$ 60,00
62	CATETER DIAGNÓSTICO 5F IM	10	R\$ 60,00
63	CATETER DIAGNÓSTICO 6F IM	40	R\$ 60,00
66	CATETER DIAGNÓSTICO 6F JR3,5	875	R\$ 60,00
67	CATETER DIAGNÓSTICO 6F JR4	40	R\$ 60,00
69	CATETER DIAGNÓSTICO 6F JL3,5	875	R\$ 60,00
70	CATETER DIAGNÓSTICO 6F JL4	30	R\$ 60,00
71	CATETER DIAGNÓSTICO 6F AL1	25	R\$ 60,00
72	CATETER DIAGNÓSTICO 6F AL2	30	R\$ 60,00
73	CATETER DIAGNÓSTICO 6F AL3	25	R\$ 60,00
74	CATETER DIAGNÓSTICO 6F AR1	25	R\$ 65,00
75	CATETER DIAGNÓSTICO 6F AR2	30	R\$ 62,00
78	CATETER MP A1 5F	05	R\$ 65,00
79	CATETER MP A2 5F	05	R\$ 42,00
80	CATETER MP A1 6F	50	R\$ 80,00
81	CATETER MP A2 6F	50	R\$ 60,00
87	KIT INSUFLADOR	1.200	R\$ 114,00
91	CATETER EXTRATOR DE TROMBO	250	R\$ 780,00

Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça

ORDENADORA RESPONSÁVEL